



# MINISTERIO PUBLICO

do Estado do Paraná

## Ofício-Circular 2017.021 - GNDH - Encaminha Trabalhos da I RO 2017 MPPB aos PGJs

1 mensagem

**GNDH Sergipe** <gndh@mpse.mp.br>

24 de abril de 2017 13:36

Para: PGJ-AC <procuradoriageral@mpac.mp.br>, PGJ-AL <gab.pgj@mpal.mp.br>, PGJ-AP <procuradoria@mpap.mp.br>, PGJ-AM <pgj@mpam.mp.br>, PGJ-BA <pgj@mpba.mp.br>, PGJ-CE <gabinete@gj@mpce.mp.br>, PGJ-DFT <procuradoriageral@mpdft.mp.br>, PGJ-ES <gabinete@gj@mpes.mp.br>, PGJ-GO <gabinete@mpgo.mp.br>, PGJ-MA <gabinete@gj@mpma.mp.br>, PGJ-MT <gabinete@gj@mpmt.mp.br>, PGJ-MS <pgj@mpms.mp.br>, PGJ-MG <gabpgj@mpmg.mp.br>, PGJ-PA <pgj@mppa.mp.br>, PGJ-PB <gabinete@gj@mppb.mp.br>, PGJ-PR <gabinete@mppr.mp.br>, PGJ-PE <pgj@mppe.mp.br>, PGJ-PI <pgj@mppi.mp.br>, PGJ-RJ <assessoria-gj@mprj.mp.br>, PGJ-RN <pgj@mprn.mp.br>, PGJ-RS <pgj@mprs.mp.br>, PGJ-RO <pgj@mpro.mp.br>, PGJ-RR <pgj@mprr.mp.br>, PGJ-SC <pgj@mpsc.mp.br>, PGJ-SP <pgj-sp@mpsp.mp.br>, PGJ-TO <expediente@mpto.mp.br>, PGJ-MPM <pgjm.gabinete@mpm.mp.br>, PGJ-MPT <pgt.gabinete@mpt.mp.br>, PGR <chefiagab@pgr.mpf.mp.br>

Ofício-Circular nº 021/2017 - GNDH/CNPG

Aracaju/SE, 17 de abril de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Digníssimo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça

MP/PR - J. MARANHÃO - 24/ABR - 17:12

PROTOCOLADO Nº: 8322/2017

INTERESSADO: GRIPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a)-Geral,


Fazemos menção às deliberações da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, ocorrida na cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 15 e 17 de março de 2017, para reencaminhar ao conhecimento de Vossa Excelência o inteiro teor dos enunciados, moções, notas técnicas e demais encaminhamentos nela aprovados, que serão objeto de apreciação na próxima Reunião Ordinária do CNPG, com data prevista para o dia 10/05/2017.

Atenciosamente,

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do GNDH

2 anexos

- Ofício-Circular 2017.021 - GNDH - Encaminha Trabalhos da I RO 2017 MPPB aos PGJs.pdf**  
115K
- Ofício-Circular 2017.019 - GNDH - Encaminha Trabalhos da I RO 2017 MPPB ao CNPG.pdf**  
972K

  
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS  
Instituto de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente

Ofício-Circular nº 021/2017 - GNDH/CNPG

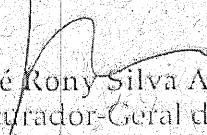
Aracaju/SE, 17 de abril de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Digníssimo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

Fazemos menção às deliberações da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, ocorrida na cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 15 e 17 de março de 2017, para reencaminhar ao conhecimento de Vossa Excelência o inteiro teor dos enunciados, moções, notas técnicas e demais encaminhamentos nela aprovados, que serão objeto de apreciação na próxima Reunião Ordinária do CNPG, com data prevista para o dia 10/05/2017.

Atenciosamente,

  
José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do GNDH



Ofício n.º 019/2017 - GNDH/CNPG

Aracaju/SE, 17 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor **RINALDO REIS LIMA**  
Digníssimo Procurador-Geral de Justiça e Presidente do CNPG  
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Natal/RN

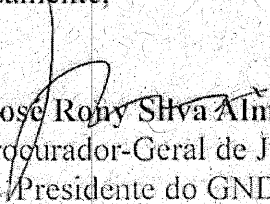
Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para ciência e aprovação na Reunião do CNPG, com data prevista para o dia 10/05/2017, os enunciados e demais encaminhamentos em anexo, elaborados pelas Comissões Permanentes do GNDH e aprovados na Plenária da I Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em João Pessoa/PB.

Caso aprovados pelo Egrégio Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – CNPG, de logo, solicitamos a Vossa Excelência que os enunciados em questão sejam inseridos na página eletrônica do CNPG, para ciência geral do Ministério Público Brasileiro.

Na certeza do atendimento, antecipamos os agradecimentos do GNDH, apresentando votos de elevada estima pessoal.

Atenciosamente,

  
**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do GNDH



## COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – COPEDPDI

### Eleição da mesa diretora da COPEDPDI:

**Coordenador:** Valberto Cosme de Lira  
**Vice-Coordenadora:** Sandra Massud  
**Secretária:** Marcella Nobrega

### ENUNCIADOS:

**Enunciado 01:** “Na ação de curatela, a simples produção de prova médico-pericial baseada no CID não autoriza o reconhecimento de incapacidade se não estiver relacionada a estudo de equipe multiprofissional que avalie a funcionalidade do indivíduo”.

## COMISSÃO PERMANENTE DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – COPEIJ

### Eleição da mesa diretora da COPEIJ:

**Coordenador:** Sidney Fiori Junior  
**Vice-Coordenadora:** Denise Vilela  
**Secretária:** Hugo Mendonça

### ENUNCIADOS:

**Enunciado 01:** “O Ministério Público, como legitimado a desencadear o procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, deve fomentar a implementação, pelo Poder Judiciário, de equipes de servidores efetivos ou voluntários credenciados (agentes de proteção ou comissários da infância e juventude), para o exercício da fiscalização prevista no art. 194 do ECA”.

**Enunciado 02:** “A divulgação de imagens e vídeos de crianças e adolescentes acolhidos para fins de campanhas ou programas de incentivo à adoção tardia, devidamente monitorada pelo sistema de justiça, não constitui ofensa aos arts.



17 e 18 da Lei 8.069/90, sendo imprescindível a autorização do dirigente da entidade de acolhimento (art. 92, §1º, da Lei 8.069/90). Em se tratando de adolescente, é necessária também a sua anuência.”

**Enunciado 03:** “O Ministério Público deve velar para que o processo de conhecimento, que apura prática de ato infracional, não seja extinto antes que se comprove a efetiva execução da medida protetiva isoladamente aplicada, tudo nos moldes do art. 38 da Lei n. 12.594/2012.”

### COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – COPEDEC

#### Eleição da mesa diretora da COPEDEC:

**Coordenadora:** Rosângela Corrêa da Rosa  
**Vice-Coordenadora:** Sandra Soares de Pontes  
**Secretária:** Douglas Linguardi Strachicini

#### ENUNCIADOS:

**Enunciado 01:** “Para enfrentamento dos altos índices de evasão, abandono e reprovação escolar, o Ministério Público deverá priorizar a atuação extrajudicial, no âmbito coletivo, instaurando procedimento administrativo, preferencialmente por rede de ensino, para identificar as causas e fomentar o desenvolvimento de ações pelos gestores e demais atores da rede de atendimento e das escolas para enfrentamento da problemática, realizando monitoramento constante das ações e resultados”.

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE – COPEDES

#### Eleição da mesa diretora da COPEDES:

**Coordenador:** Rogério Luís Gomes de Queiroz  
**Vice-Coordenadora:** Suely Regina Ferreira Aguiar Catete  
**Secretária:** Édipo Soares Cavalcante Filho



## ENUNCIADOS E MOÇÕES:

**Moção 01:** “O Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – CNPG, apoia os termos da ADI 5658-16 (EC 95/16-Teto de Gastos) no que se refere ao pedido de interpretação conforme ao artigo 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de modo a se excluírem de seu âmbito de incidência os gastos com educação e saúde”.

**Enunciado 01:** “Deve o membro do Ministério Público instar os gestores a incluírem nos seus planos de saúde, programações anuais de saúde e relatórios de gestão os indicadores referentes à tuberculose”.

## COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS EM SENTIDO ESTRITO – COPEDH

## ENUNCIADOS E MOÇÕES:

**Moção 01:** “O GNDH manifesta sua oposição ao texto da chamada “Reforma da Previdência”, com conteúdo, forma e modelo previstos na proposta do Poder Executivo Federal, em tramitação no Congresso Nacional.”

**Moção 02:** “O Ministério Público Brasileiro vem externar a sua preocupação quanto à extinção da Ouvidoria Agrária Nacional ocorrida em 24/11/2016, cuja atuação, ao longo de 17 anos, foi fundamental à composição de conflitos agrários e fundiários, envolvendo trabalhadores e proprietários rurais, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e populações tradicionais, contribuindo significativamente para a paz no campo. Neste contexto, tornam-se imperiosas medidas para o restabelecimento da estrutura e do modelo de atuação de então, não se mostrando razoável e eficiente sua criação dentro da estrutura do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) operada no Decreto Federal nº 8955, de 11/01/2017.”

**Enunciado 01:** “O Ministério Público Brasileiro, no exercício de sua atividade fim, deve atuar preventiva e repressivamente no que se refere à edição de Decretos e Atos administrativos e Jurídicos, do Poder Público, que viole o princípio da laicidade do Estado”.



## COMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – COPEVID

### Eleição da mesa diretora da COPEVID:

**Coordenadora:** Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras  
**Vice-coordenadora:** Sara Gama Sampaio  
**Secretária:** Súsana Broglia Feitosa de Lacerda

### ENUNCIADOS E MOÇÕES:

**Moção 01:** “Moção de Elogio às colegas Rubian Coutinho (GO), Lindinalva Rodrigues (MT), Erica Canuto Veras (RN) e Maria Gabriela Manssur (SP), pelo trabalho que fazem com homens autores de violência doméstica, alcançando baixos índices de reincidência e tendo sido fundamentação para projeto de lei no Senado visando garantir a obrigatoriedade de participação.”

**Moção 02:** “Moção de Aplauso às colegas Lindinalva Rodrigues (MT), Erica Canuto Veras (RN) e Alessandra Moro de Carvalho (AP), pela conquista do Prêmio CNMP na área de violência doméstica.”

**Enunciado 01:** “A designação de audiência do art. 16 da Lei Maria da Penha, de ofício, impede o acesso à Justiça e expõe a mulher em situação de vulnerabilidade, afrontando os arts. 4º e 6º da mencionada Lei, que buscam resguardar os direitos humanos das mulheres, revitimizando-as e aumentando o risco de feminicídios”.

**Enunciado 02:** “Caracteriza-se a violência doméstica e familiar contra mulher os delitos praticados nas relações domésticas e familiares, incidindo a Lei Maria da Penha, mesmo que o autor da violência seja dependente químico ou em situação de conflitos patrimoniais.”



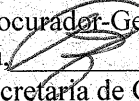
# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### VISTA

Aos 25 de abril de 2017, faço vista dos presentes autos ao Procurador-Geral de Justiça, Doutor Ivonei Sfoggia. Eu,  Fabio Ricardo Barros da Silva, da Secretaria de Gabinete, subscrevo.

PROTOCOLO	8322 / 2017 – PGJ-MP/PR
INTERESSADO	Grupo Nacional de Direitos Humanos (Ofício-Circular nº 021/2017-GNDH/CNPG, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça, José Rony Silva Almeida, Presidente do GNDH)
ASSUNTO	Encaminha trabalhos da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, realizada entre os dias 15 e 17 de março de 2017, na cidade de João Pessoa/PB.

1. Encaminhe-se, por e-mail, para conhecimento e eventuais providências, cópia integral do presente Protocolo, onde constam os Enunciados firmados por ocasião da I Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, realizada em João Pessoa-PB, entre os dias 15 e 17 de março de 2017, aos representantes do Ministério Público do Estado do Paraná naquele Colegiado, a saber:

- a) Dr. **Marco Antônio Teixeira** (Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS);
- b) Dra. **Rosana Beraldi Bevervanço** (Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEPDI);
- c) Dr. **Murillo Digiácomo** (Comissão Permanente da Infância e da Juventude – COPEIJ);
- d) Dr. **Alberto Vellozo Machado** (Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA);





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

10 F

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

- e) Dr. **Olympio de Sá Sotto Maior Neto** (Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito – COPEDH);
- f) Dra. **Mariana Bazzo** (Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID);
- g) Dra. **Hirmínia Dorigan de Matos Diniz** (Comissão Permanente de Educação – COPELUC).

2. Após, archive-se.

Curitiba, 26 de abril de 2017.

Ivonei Stoggia  
Procurador-Geral de Justiça